



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

EDITAL CBH-SM 02/2018 de 13 de dezembro 2018

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

BIÊNIO 2019/2021

1. Abrangência

Esta norma orienta o processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, para o biênio 2019-2021. Os anexos I e II constituem-se partes integrantes da presente norma.

2. Coordenação

O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Executiva do CBH-SM.

Cabe à Secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro das entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e as assembléias gerais.

3. Calendário Geral

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário geral:

3.1. 14/12/2018 - Publicação do Edital 02/2018 com o regulamento do processo eleitoral para do mandato 2019/2021.

3.2. 14/12/2018 a 31/01/2019 - Período para o cadastramento de entidades da Sociedade Civil, de acordo com procedimentos dos **anexos I e II**.

3.3. 14/02/2019 - Plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Local: Câmara Municipal de Campos do Jordão

(Rua Inácio Caetano, 490 - Abernêssia - Campos do Jordão / SP).

Horário: 09 horas e 30 minutos.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

3.4. 15/02/2019 a 22/02/2019 - Período para informação à Secretaria Executiva dos resultados da Plenária realizada pela Sociedade Civil. O segmento deverá informar a SE, dentre as entidades previamente cadastradas, quais foram às entidades escolhidas para novos membros do CBH-SM. Os novos membros, recém escolhidos pelo segmento para compor o CBH-SM, deverão indicar de seus quadros os novos membros das Câmaras Técnicas, de acordo com o **anexo I**.

3.5. 14/12/2018 a 14/03/2019 - Período de inscrição dos representantes das Prefeituras e do Estado. Neste período deverão ser indicados também os representantes das entidades nas Câmaras Técnicas de acordo com o **anexo I**.

3.6. 29/03/2019 - Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM para:

- a) posse dos novos representantes da Sociedade Civil;
- b) posse dos novos representantes das Prefeituras;
- c) posse dos novos representantes do Estado;
- d) decisão sobre qual segmento ocupará cada um dos cargos: Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva;
- e) posse da Diretoria;
- f) posse dos membros das Câmaras Técnicas.

4. Procedimentos

4.1. Aviso público

A Secretaria Executiva do CBH-SM fará publicar comunicado sobre o processo eleitoral no Diário Oficial do Estado de São Paulo, enviando-o a todas as entidades atualmente cadastradas, com assento no Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH-SM.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

4.2. Cadastramento de entidades da sociedade civil.

O cadastramento das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo será feito mediante o preenchimento da Ficha de Cadastro (**anexo I**).

A entidade interessada deverá indicar, no respectivo campo, a categoria na qual esteja inserida.

A entidade interessada deverá ter no mínimo 1 (um) ano de existência legal devidamente comprovada.

Poderão ser cadastradas entidades comprovadamente vinculadas às seguintes categorias:

- a) Universidades e entidades de pesquisa;
- b) Usuários de água representados por entidades associativas;
- c) Associações de Moradores;
- d) Entidades Ambientalistas;
- e) Entidades de Classe de Engenheiros e Arquitetos;
- f) Entidades de Classe de Advogados;
- g) Entidades de Classe de Hotelaria e Comércio.

4.3. Representação do segmento Estado

Serão enviados ofícios aos órgãos do Estado com assento no Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, conforme regimento em vigor, solicitando a designação dos representantes (um membro titular e um suplente).

4.4. Representação dos Municípios

Serão enviados ofícios aos municípios e câmaras municipais sendo que cada prefeitura indicará 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes. As Câmaras Municipais escolherão entre os vereadores dos três municípios 01 (um) representante titular e



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

respectivo suplente em reunião a ser realizada na sede do CBH-SM, entre os representantes das Câmaras Municipais ou quem for designado pelos mesmos.

4.5. Realização de Plenária da Sociedade Civil

Cada categoria escolherá entre seus pares os representantes titulares e suplentes, de acordo com o disposto no estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH-SM.

Cada entidade inscrita terá direito a um único voto.

O representante da entidade que não for da diretoria deverá apresentar procuração do presidente ou coordenador, para ter direito a voto.

5. Eleição da diretoria do CBH-SM.

A eleição será feita de acordo com a Deliberação 16/98 do CRH-Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Artigo 4º, parágrafos 1º e 2º e de acordo com o Estatuto do CBH-SM.

6. Local de Cadastramento

Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM.

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernóssia

Campos do Jordão - SP - Fone/Fax: (12) 3662-3229

E-mail: comitesm@terra.com.br



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021

CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS			
	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19
* Início do Processo.	14			
* Período para o cadastramento de entidades da Sociedade Civil	14	31		
* Plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CBH-SM e indicação pelos membros recém eleitos, dos membros para as Câmaras Técnicas.			14	
* Período para informação à Secretaria Executiva dos resultados da Plenária realizada pela Sociedade Civil.			15 a 22	
* Período de inscrição dos representantes das Prefeituras e do Estado. Neste período deverão ser indicados também os representantes das entidades nas Câmaras Técnicas	14			14
* Eleição e Posse dos Dirigentes do CBH-SM e posse dos membros de suas Câmaras Técnicas. (Reunião Ordinária do CBH-SM).				29



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

ANEXO I

Período de cadastro Sociedade Civil: 14/12/2018 a 31/01/2019
Período de cadastro Estado e Municípios: 14/12/2018 a 14/03/2019

FICHA CADASTRO

Nº _____/2018

1) CADASTRO DA ENTIDADE / Membro do CBH-SM - Já é membro? () sim () não

SEGMENTO:	
CATEGORIA (somente Sociedade Civil. Vide item 4.2):	
NOME DE ENTIDADE:	
ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
TEL: (12)	FAX: (12)
CELULAR: (12)	
EMAIL:	
A Entidade é Registrada em Cartório? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
CNPJ DA ENTIDADE:	
PRESIDENTE DA ENTIDADE:	
OBSERVAÇÕES:	

2) CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE / Membro do CBH-SM (ANEXO I)

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
TEL: (12)	FAX: (12)
CELULAR: ()	
EMAIL:	



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

3) CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE / Membro de Câmara Técnica (ANEXO I)

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	
EMAIL:	
CÂMARA TÉCNICA:	

* Os Membros titulares do CBH-SM deverão indicar, de acordo com o item 3 do presente regulamento, os representantes das Câmaras Técnicas do CBH-SM. O CBH-SM possui 4 (quatro) Câmaras Técnicas, sendo:

- CT-PAI - Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais;
- CT-TEAM - Câmara Técnica de Turismo e Educação Ambiental;
- CT-COUA - Câmara Técnica de Outorga e Uso da Água;
- CT-SAN - Câmara Técnica de Saneamento.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

ANEXO II

Edital de Convocação da Sociedade Civil CBH-SM 02/2018 de 13/12/2018.

Convocação para cadastramento e eleição dos representantes de entidades do segmento sociedade civil, junto ao Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM.

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições e considerando, o disposto no Estatuto do CBH-SM, Artigo 5, Inciso III, que regulamenta a participação do segmento Sociedade Civil no CBH-SM;

Comunica:

1- Fica estabelecido o prazo máximo de até **31 de janeiro de 2019** para que as entidades interessadas em participar possam cadastrar-se ou recadastrar-se junto à Secretaria Executiva do CBH-SM;

2- As entidades já cadastradas, devem também formalizar a solicitação de recadastramento, sob pena de perder o atual cadastro, mediante protocolização dos documentos relacionados no item 4 do presente edital, para a Secretaria Executiva do CBH-SM, até a data estabelecida no item 1 supracitado;

3- Todos os documentos devem ser protocolados pela Secretaria Executiva do CBH-SM, no momento da respectiva entrega que deverá ser efetuada à Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia - Campos do Jordão-SP;

4- Para que se possa efetivar o cadastro e aferir a natureza jurídica e o enquadramento das entidades discriminadas no artigo 5, Inciso III do Estatuto do CBH-SM, as entidades interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Ficha de cadastramento, conforme modelo anexo;
b) Cópia do Estatuto social, demonstrando que a constituição definitiva deu-se, no mínimo, 01 (um) ano antes da data do cadastro e nos termos da legislação pertinente;
c) Comprovante de atividades anteriores, demonstrando que a interessada atua, no âmbito do Estado de São Paulo, com sede na área de abrangência da UGRHI 1 e que enquadra-se em uma das categorias a seguir elencadas, de acordo com o disciplinado no Artigo 5, Inciso III do Estatuto do CBH-SM:

- I - Universidades e Entidades de Pesquisa;
- II - Usuários de água representados por entidades associativas;
- III - Associações de Moradores;
- IV - Entidades Ambientalistas;
- V - Entidades de Classe de Engenheiros e Arquitetos,



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

- VI - Entidades de Classe de Advogados;
- VII - Entidades de Classe de Hotelaria e Comércio

5- A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento. A não observância deste item implicará na não efetivação do cadastro da entidade;

6- Findo o período estabelecido para cadastramento, a Secretaria Executiva do CBH-SM deverá avaliar a documentação apresentada pelas interessadas. A relação das entidades habilitadas em participar da Reunião destinada a escolher os representantes titulares e suplentes, que comporão o Colegiado, será informada a todas inscritas através de e-mail, a ser enviado até o dia 8 de março de 2019.

7- Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone: 12 3664 3229, ou e-mail: comitesm@terra.com.br .

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Luiz Roberto Barretti
Vice Presidente

Wilson de Souza
Secretário Executivo